



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2025 – CCLC/PMLN/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025 – CCLC/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2025 – PMLN/MA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 027/2025 - PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE**: registrar os **preços para o fornecimento de materiais de construção** propostos pela empresa **J. M. DOS SANTOS FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 19.438.630/0001-70, Insc. Estadual nº 124270662, localizada na Av. Central, nº 230, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, representada pelo Sr. **Juacy Martins dos Santos**, portador do RG nº 0341299944 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 801.343.273-49, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de material de construção civil para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico N° 07/2025 – PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 027/2025 – PMLN-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC**.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo/MA**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os materiais contidos no Termo de Referência, Proposta da Contratada e Anexo Único desta Ata.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital** e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no

Parágrafo Terceiro da Clausula Nona;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto – Em referência aos limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b” da Clausula Oitava**; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025 – Proc. Adm. 027/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b)** Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- c)** Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c)** Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d)** Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e)** Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.**

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito e/ou via e-mail ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, 29 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA

J. M. DOS SANTOS FONSECA

CNPJ nº 19.438.630/0001-70

Juacy Martins dos Santos

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025- PMLN-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

RAZÃO SOCIAL: J. M. DOS SANTOS FONSECA
CNPJ nº 19.438.630/0001-70
END.: Av. Central, nº 230, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Juacy Martins dos Santos
Contato: (99) 98443-2014
E-mail: juacy.fonseca@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M³	DIVERSO	830	R\$ 113,97	R\$ 94.595,10
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	450	R\$ 0,75	R\$ 337,50
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	250	R\$ 1,52	R\$ 380,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	250	R\$ 3,14	R\$ 785,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	250	R\$ 3,78	R\$ 945,00
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	150	R\$ 9,46	R\$ 1.419,00
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	150	R\$ 16,48	R\$ 2.472,00
9	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR.	UN	FORTLEV	660	R\$ 5,91	R\$ 3.900,60
10	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO.	UN	CENSI	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	KG	GERDAU	400	R\$ 17,94	R\$ 7.176,00
12	ARGAMASSA COLANTE AC II.	KG	PRECON	10000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
13	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO.	UN	WETZEL	325	R\$ 3,71	R\$ 1.205,75
14	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO.	UN	WETZEL	325	R\$ 1,00	R\$ 325,00
15	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	ASTRA	275	R\$ 28,48	R\$ 7.832,00
16	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L.	UN	HYGIBRAS	125	R\$ 11,19	R\$ 1.398,75
17	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML.	UN	JUNTALIDER	535	R\$ 3,58	R\$ 1.915,30
18	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO.	UN	FORTLEV	95	R\$ 22,62	R\$ 2.148,90
19	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM.	UN	TRAMONTINA	220	R\$ 5,72	R\$ 1.258,40
20	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	PADO	30	R\$ 16,46	R\$ 493,80
21	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	PADO	30	R\$ 24,51	R\$ 735,30



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

22	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	PADO	30	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30
23	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	2	R\$ 4.377,37	R\$ 8.754,74
24	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	10	R\$ 568,24	R\$ 5.682,40
25	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	10	R\$ 1.098,73	R\$ 10.987,30
26	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	4	R\$ 2.511,03	R\$ 10.044,12
27	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	20	R\$ 408,10	R\$ 8.162,00
28	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE.	UN	ASTRA	150	R\$ 36,22	R\$ 5.433,00
29	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL).	UN	INPLAST	24	R\$ 291,75	R\$ 7.002,00
30	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL).	UN	INPLAST	22	R\$ 309,81	R\$ 6.815,82
31	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA.	UN	PALOMAR	550	R\$ 1,16	R\$ 638,00
32	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA.	UN	KRONA	240	R\$ 20,25	R\$ 4.860,00
33	CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	KG	CALFIX	10400	R\$ 1,68	R\$ 17.472,00
34	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA.	UN	GIBSON	85	R\$ 190,16	R\$ 16.163,60
35	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362).	M	TIGRE	265	R\$ 27,46	R\$ 7.276,90
36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	AMANCO	107	R\$ 7,35	R\$ 786,45
37	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	AMANCO	107	R\$ 4,46	R\$ 477,22
38	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	AMANCO	72	R\$ 9,65	R\$ 694,80
39	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	810	R\$ 3,12	R\$ 2.527,20
40	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	450	R\$ 3,52	R\$ 1.584,00
41	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	142	R\$ 11,93	R\$ 1.694,06
42	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	70	R\$ 11,93	R\$ 835,10
43	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	250	R\$ 13,09	R\$ 3.272,50
44	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	142	R\$ 21,53	R\$ 3.057,26
45	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	WAVIN	70	R\$ 8,79	R\$ 615,30
46	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	WAVIN	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
47	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	WAVIN	120	R\$ 3,06	R\$ 367,20
48	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	WAVIN	70	R\$ 3,33	R\$ 233,10
49	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.	M²	CEBRAS	1000	R\$ 34,81	R\$ 34.810,00
50	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA.	UN	HERC	150	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
51	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32.	KG	POTY	130000	R\$ 0,76	R\$ 98.800,00
52	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C).	UN	CELITE	71	R\$ 159,86	R\$ 11.350,06
53	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 25A.	UN	PIAL	33	R\$ 36,52	R\$ 1.205,16
54	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA.	UN	CORTG	80	R\$ 19,03	R\$ 1.522,40
55	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM.	UN	CORTG	90	R\$ 16,88	R\$ 1.519,20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

56	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS.	UN	TOLEMAT	268	R\$ 6,96	R\$ 1.865,28
57	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA.	M	LEGRAND	21	R\$ 7,24	R\$ 152,04
58	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM.	UN	TIGRE	241	R\$ 6,42	R\$ 1.547,22
59	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM.	UN	CASTOR	89	R\$ 7,58	R\$ 674,62
60	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM.	UN	VONDER	89	R\$ 19,02	R\$ 1.692,78
61	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE.	UN	ASTRA	211	R\$ 6,85	R\$ 1.445,35
62	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO.	UN	VONDER	22	R\$ 30,22	R\$ 664,84
63	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 25A.	UN	MEC TRONIC	33	R\$ 36,52	R\$ 1.205,16
64	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO.	CJ	PADO	220	R\$ 63,60	R\$ 13.992,00
65	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM.	UN	TRAMONTINA	54	R\$ 47,11	R\$ 2.543,94
66	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO.	KG	GRAVIA	1028,49	R\$ 6,81	R\$ 7.004,02
67	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO.	KG	GRAVIA	261,66	R\$ 8,30	R\$ 2.171,78
68	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO.	KG	GRAVIA	1739,94	R\$ 7,87	R\$ 13.693,33
69	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO.	KG	GRAVIA	222,36	R\$ 7,45	R\$ 1.656,58
70	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO.	KG	GRAVIA	805,8	R\$ 8,34	R\$ 6.720,37
71	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM.	UN	UNIÃO MUNDIAL	170	R\$ 4,43	R\$ 753,10
72	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS).	UN	UNIÃO MUNDIAL	241	R\$ 6,95	R\$ 1.674,95
73	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M.	UN	3M	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
74	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M.	UN	SCOTCH	241	R\$ 9,50	R\$ 2.289,50
75	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM.	M	3M	45	R\$ 1,29	R\$ 58,05
76	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	AMANCO	105	R\$ 22,23	R\$ 2.334,15
77	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	TIGRE	105	R\$ 9,46	R\$ 993,30
78	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO).	m²	PLASBIL	1740	R\$ 23,20	R\$ 40.368,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO.	UN	OLIVIO	50	R\$ 60,36	R\$ 3.018,00
80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS).	UN	FAME	90	R\$ 9,23	R\$ 830,70
81	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	241	R\$ 2,09	R\$ 503,69
82	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	130	R\$ 5,68	R\$ 738,40
83	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	241	R\$ 1,52	R\$ 366,32
84	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	90	R\$ 4,76	R\$ 428,40
85	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	650	R\$ 0,50	R\$ 325,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

86	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	610	R\$ 0,62	R\$ 378,20
87	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	347	R\$ 10,82	R\$ 3.754,54
88	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	241	R\$ 5,01	R\$ 1.207,41
89	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
90	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	173	R\$ 24,53	R\$ 4.243,69
91	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	125	R\$ 4,76	R\$ 595,00
92	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS.	UN	INCEPA	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
93	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C).	UN	ICASA	50	R\$ 179,01	R\$ 8.950,50
94	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M.	UN	VONDER	170	R\$ 11,29	R\$ 1.919,30
95	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150.	UN	VONDER	170	R\$ 2,38	R\$ 404,60
96	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA.	UN	VONDER	550	R\$ 0,79	R\$ 434,50
97	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100.	UN	VONDER	55	R\$ 2,11	R\$ 116,05
98	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40).	UN	IDEAL	92	R\$ 25,33	R\$ 2.330,36
99	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA.	M ²	BOCCHI	241	R\$ 1,54	R\$ 371,14
100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	610	R\$ 8,98	R\$ 5.477,80
101	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	610	R\$ 10,46	R\$ 6.380,60
102	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	347	R\$ 18,57	R\$ 6.443,79
103	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	347	R\$ 24,01	R\$ 8.331,47
104	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	400	R\$ 24,21	R\$ 9.684,00
105	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	241	R\$ 33,27	R\$ 8.018,07
106	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	56	R\$ 8,05	R\$ 450,80
107	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM.	M	IBIRA	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
108	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA.	M	TIGRE	460	R\$ 4,63	R\$ 2.129,80
109	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECÃO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESURA 1,5 MM.	M	PETROISA	775	R\$ 1,50	R\$ 1.162,50
110	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X 2,8* MM.	M	IBIRA	300	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
111	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS.	KG	LEROY MERLIN	3875	R\$ 4,25	R\$ 16.468,75
112	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS.	KG	EUCATEX	4500	R\$ 2,36	R\$ 10.620,00
113	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8.	UN	MBASTOS	460	R\$ 15,61	R\$ 7.180,60
114	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MEDIA.	UN	MBASTOS	603	R\$ 9,49	R\$ 5.722,47
115	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M.	UN	PIANOX	22	R\$ 224,72	R\$ 4.943,84
116	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	TENACE	22	R\$ 20,09	R\$ 441,98
117	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8".	UN	MASTER PAR	241	R\$ 0,21	R\$ 50,61
118	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2".	UN	UNIÃO MUNDIAL	170	R\$ 5,51	R\$ 936,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

119	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA.	UN	GALON	50	R\$ 310,58	R\$ 15.529,00
120	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	MAPAF	105	R\$ 127,44	R\$ 13.381,20
121	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).	KG	VONDER	173	R\$ 31,57	R\$ 5.461,61
122	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13).	KG	VONDER	173	R\$ 18,38	R\$ 3.179,74
123	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11).	KG	VONDER	241	R\$ 16,60	R\$ 4.000,60
124	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10).	KG	VONDER	241	R\$ 16,60	R\$ 4.000,60
125	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10).	KG	VONDER	241	R\$ 16,32	R\$ 3.933,12
126	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9).	KG	VONDER	241	R\$ 16,58	R\$ 3.995,78
127	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5).	KG	VONDER	241	R\$ 16,72	R\$ 4.029,52
128	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO.	UN	VONDER	52	R\$ 43,59	R\$ 2.266,68
129	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	241	R\$ 1,19	R\$ 286,79
130	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	241	R\$ 2,63	R\$ 633,83
131	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	241	R\$ 4,49	R\$ 1.082,09
132	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	105	R\$ 10,37	R\$ 1.088,85
133	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM.	UN	TIGRE	105	R\$ 12,54	R\$ 1.316,70
134	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	52	R\$ 25,76	R\$ 1.339,52
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	52	R\$ 40,90	R\$ 2.126,80
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	52	R\$ 56,49	R\$ 2.937,48
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	23	R\$ 103,47	R\$ 2.379,81
138	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2".	UN	TIGRE	105	R\$ 17,07	R\$ 1.792,35
139	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4".	UN	TIGRE	150	R\$ 54,79	R\$ 8.218,50
140	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR.	KG	AXTON	290	R\$ 5,15	R\$ 1.493,50
141	RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE.	UN	DNI	80	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20
142	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ.	L	SPARLACK	223	R\$ 28,95	R\$ 6.455,85
143	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	AUCTI	450	R\$ 4,31	R\$ 1.939,50
144	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	UN	SANTA CRUZ	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
145	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO.	UN	ATLAS	89	R\$ 15,35	R\$ 1.366,15
146	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO.	UN	CASTOR	154	R\$ 34,02	R\$ 5.239,08
147	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	DIVERSO	420	R\$ 279,20	R\$ 117.264,00
148	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR.	L	UNIVERSO	3546	R\$ 7,26	R\$ 25.743,96
149	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO.	UN	AMANCO	60	R\$ 8,43	R\$ 505,80
150	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES).	L	AMANCO	220	R\$ 44,09	R\$ 9.699,80
151	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM.	UN	CORTAG	11	R\$ 28,14	R\$ 309,54
152	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2".	UN	TIGRE	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

153	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	241	R\$ 29,95	R\$ 7.217,95
154	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	105	R\$ 2,53	R\$ 265,65
155	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	241	R\$ 5,14	R\$ 1.238,74
156	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	105	R\$ 11,36	R\$ 1.192,80
157	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	347	R\$ 7,82	R\$ 2.713,54
158	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	750	R\$ 0,89	R\$ 667,50
159	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	347	R\$ 3,20	R\$ 1.110,40
160	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIRGRE	550	R\$ 4,41	R\$ 2.425,50
161	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	347	R\$ 8,17	R\$ 2.834,99
162	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	241	R\$ 26,24	R\$ 6.323,84
163	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	105	R\$ 48,68	R\$ 5.111,40
164	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C).	M²	FORTLEV	600	R\$ 34,60	R\$ 20.760,00
165	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2.	MIL	DEFAULT	66	R\$ 1.034,15	R\$ 68.253,90
166	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA.	L	CORAL	5000	R\$ 19,80	R\$ 99.000,00
167	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE.	L	CORAL	1209,6	R\$ 30,00	R\$ 36.288,00
168	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO.	L	CORAL	2000	R\$ 20,29	R\$ 40.580,00
169	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO).	UN	SOPRANO	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
170	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).	UN	SOPRANO	482	R\$ 6,80	R\$ 3.277,60
171	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4".	UN	LUXSANIT	105	R\$ 87,76	R\$ 9.214,80
172	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA COZINHA 1/2".	UN	VIQUA	105	R\$ 26,79	R\$ 2.812,95
173	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM).	UN	WORKER	89	R\$ 4,96	R\$ 441,44
174	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M.	UN	PLASTILIT	241	R\$ 10,97	R\$ 2.643,77
175	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO.	UN	LUCONI	241	R\$ 8,81	R\$ 2.123,21
176	VASSOURAO SIMPLES, SEM CABO, NYLON, 35-40CM P/ LIMPEZA DE PISOS/RUAS.	UN	CONDOR	347	R\$ 10,11	R\$ 3.508,17
177	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C).	UN	AMANCO	160	R\$ 13,08	R\$ 2.092,80
178	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO).	L	CORAL	223	R\$ 32,36	R\$ 7.216,28
179	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L.	UN	HYGIBRAS	125	R\$ 11,19	R\$ 1.398,75
180	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO.	UN	VONDER	60	R\$ 36,22	R\$ 2.173,20
181	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM.	M	GRAVIA	318	R\$ 27,52	R\$ 8.751,36
182	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO).	UN	BRASILIT	400	R\$ 245,99	R\$ 98.396,00
183	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	DIVERSO	120000	R\$ 0,69	R\$ 82.800,00
184	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA.	UN	HERC	241	R\$ 16,15	R\$ 3.892,15
185	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO).	UN	CELITE	55	R\$ 201,00	R\$ 11.055,00
186	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS.	L	VEDACIT	1926	R\$ 7,59	R\$ 14.618,34



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

187	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS.	L	SIKA	1584	R\$ 7,09	R\$ 11.230,56
188	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM.	UN	DIVERSO	10	R\$ 885,50	R\$ 8.855,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.498.999,32